



Processo nº: 0006831-92.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE ICARAÍMA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME DE ANDRADE ORLANDO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-05-17 00:00:00.0</b>
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: GILMAR CANCELIERE DO CARMO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-11-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52124</b>
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisor/cargo em comissão; 1 Técnico de Secretaria; 2 Técnicos Judiciários; 1 Estagiária;  * Totalizam 4 servidores do quadro e um cargo em comissão à disposição da secretaria;  * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes;  * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



\* Encontra-se regular.

#### **Determinações Gerais**

\* Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

#### **CRIMINAL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 578
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 3034
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 22
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 25
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 4, 21



<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 5, 84
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 7, 88
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 2, 40
<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 7, 91
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 30 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/7/2023, autos 0001066-46. 2022. 8. 16. 0091. * Constam os autos 0000415- 77. 2023. 8. 16. 0091 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 23/8/2023, por mais de 5 (cinco) dias. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 38 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 21/6/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: - 3 cartas expedidas com prazos vencidos; - 2 cartas recebidas com prazos vencidos. \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

477

**3.2 Canceladas:**

303

**3.3 Negativas:**

3

**3.4 Redesignadas:**

145

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

1138

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2024-03-20 00:00:00.0

**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2023-10-19 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

192

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-05-31 00:00:00.0



## 5 SUSPENSÃO

### 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam os autos 0000995- 83. 2018. 8. 16. 0091, sem os registros da data final da suspensão. \*  
A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. \*  
Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632, § 3º, do CNFJ. Regularizar.

## 6 DEPÓSITO JUDICIAL

### 6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

### 6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

### 6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

141

### 6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

117

## 7 PRISÃO

### 7.1 Total de prisões ativas por Réus:

14

### 7.2 Total de prisões ativas por Autos:

16

### 7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Sim

### 7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

### 7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim



<b>7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?</b>
Sim
<b>8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
35
<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>
40
<b>8.3 O cadastro das Medidas está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam 23 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
<b>8.4 Controla as Medidas no sistema?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.
<b>9 APREENSÃO</b>
<b>9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
400
<b>9.2 Armas Não Remetidas:</b>
18
<b>9.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
10
<b>9.4 Valores Não Destinados:</b>
13
<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b>
28



<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b>
4
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
7. Regularizar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b>
1678. Manter atualizados as baixas no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b>
1024. Manter atualizados as baixas no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários do sistema. Providenciar.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta apenas uma multa do Fupen vencida e pendente de ordenação. Regularizar.
<b>10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta apenas uma prestação pecuniária (guia de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.
<b>10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?</b>



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0000268- 61. 2017. 8. 16. 0091, seq. 240 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000682- 49. 2023. 8. 16. 0091 não constam os documentos da vítima - tratase de estupro de vulnerável o inquérito está regularmente com sigilo médio consta a prioridade de julgamento a vítima, menor de idade, está devidamente cadastrada como "protegidas". \* Continuar atentando para que todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) que contenham crianças e adolescentes vítimas e testemunhas sejam cadastradas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431 //2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0000772- 57. 2023. 8. 16. 0091 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0000773- 42. 2023. 8. 16. 0091, apensada e ativa, com o registro da prioridade de julgamento, com criança e adolescente no contexto foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 13. 1, datada de 16/8/2023, devidamente cadastradas na capa do IPe para fiscalização constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documento obrigatório. \* Continuar cuidando para que todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) estejam regularizados. Observar.

**11.2 Do Processo Criminal está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000161- 32. 2008. 8. 16. 0091, que é a distribuição mais antiga datada de 19/2/2008. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 25/2/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Está em andamento.

**11.3 O cadastro das Partes está regular?**

Sim

**11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim



**11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, autos 0000578- 62. 2020. 8. 16. 0091, que o trânsito em julgado está datado de 11/5/2021 e o arquivamento se deu apenas em 28/8/2023. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

**12 CONCLUSÕES FINAIS**

**12.1-Observações**

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

**12.2-Determinações Gerais**

**TRIBUNAL DO JÚRI**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1.1.1 QUANTIDADE**

**1.1.1.1 Autos Ativos:**

10

**1.1.1.2 Autos Arquivados:**

71

**1.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

4

**1.1.1.4 Autos Suspensos:**

0

**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Processos:**

0, 12

**1.1.2.2 Arquivamento de Processos:**

0, 28

**1.2 REMESSA**



<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
36
<b>3.2 Canceladas:</b>
37
<b>3.3 Negativas:</b>
0
<b>3.4 Redesignadas:</b>
14
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
144
<b>3.6 Pauta da Sessão:</b>
31/08/2023



<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b>
0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
2
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
03/07/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
3
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
3
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
11
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
0
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
0



<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b> 0
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b> 0
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 0
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> prejudicado.
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b> Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b> Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 23/11/2022 e a definitiva no dia 28/11/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Aponta-se que a determinação do CPP não foi atendida em nenhum ano do período correccionado. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
<b>9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?</b> Sim
<b>9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?</b>



Sim
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 26
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 6
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 1
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 0,45
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 0,19
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim



<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
68
<b>3.2 Canceladas:</b>
9
<b>3.3 Negativas:</b>
2
<b>3.4 Redesignadas:</b>
3
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
44
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>
04/09/2023
<b>4 CONCLUSÃO</b>



<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
6
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
07/07/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
1
<b>6.2 Regime Fechado:</b>
0
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b>
27
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b>
10
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b>
17
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b>
prejudicado.
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b>
0
<b>6.8 Outras:</b>
0
<b>6.9 Foragido:</b>
0
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b>
Sim
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim



<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
71
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>
34 medidas não cumpridas.
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 27 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 18 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 2 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b>
Sim
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?</b>
Sim
<b>8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?</b>
Sim
<b>8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b>
Sim



<b>9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>9.1 Inconsistências</b>
0
<b>9.2 Pendências:</b>
* Livramento Condicional = 2.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

#### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
127
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
81
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
2, 52



**1.1.2.2 Arquivamento de Execução:**

2, 42

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Sim

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

148

**3.2 Canceladas:**

51

**3.3 Negativas:**

27

**3.4 Redesignadas:**

6



**3.5 Pessoas Ouvidas:**

79

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2023-09-04 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

23

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-06-22 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**6 PRISÃO**

**6.1 Total de Prisões Ativas:**

0

**6.2 Foragido:**

0

**6.3 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 2 alvarás de soltura publicados no Seu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0008130- 91. 2013. 8. 16. 0069 desde 4/2/2021. \* Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.

**7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO**

**7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

126

**7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

5

**7.3 O cadastro das Medidas está regular?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 7. 2 acima. \* Constan 92 condenados cumprindo regime aberto e somente 70 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 6 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**7.4 Controla as Medidas no Seeu?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 7. 1 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 4 prestações pecuniárias em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 3 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000029- 76. 2023. 8. 16. 0091 sem regime atual, entre outras; Execução 0000129- 07. 2020. 8. 16. 0091 com regime fechado, entre outras; Execução 0006331- 41. 2016. 8. 16. 0058 com regime semiaberto. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 2 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do



cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000043- 94. 2022. 8. 16. 0091, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**9.1 Ativos:**

prejudicado

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

prejudicado

**9.3 Não Cumpridas:**

prejudicado

**9.4 Arquivados Com Baixas:**

prejudicado

**9.5 Arquivados Sem Baixas:**

prejudicado

**9.6 A situação está regular?**

Prejudicado

**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**10.1 Inconsistências**

\* Total de 8:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1;

- Pendentes de encerramento = 7

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.



### 10.2 Pendências:

\* Término de Pena = 7.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

### 11 CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

#### Determinações Gerais

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

### CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

#### QUESTÃO / RESPOSTA

##### 1.1.1 QUANTIDADE

###### 1.1.1.1 Autos Ativos:

10

###### 1.1.1.2 Autos Arquivados:

71

###### 1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

4

###### 1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

##### 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

###### 1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

0, 72

###### 1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:



0, 88
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 2
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 03/07/2023
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>



<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b> Sim
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, as quais não correspondem as informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
<b>5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * As contas são bimestrais, contrariando a determinação da INC 2/2014. * Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais tem que ser trimestrais, conforme o art. 1. 159 e segs. do CNFJ.
<b>5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Na certidão encaminhada pela secretaria, consta uma coordenadora, a qual não está registrada no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
<b>5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?</b> Sim
<b>5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?</b> Sim
<b>6 UNIDADE PRISIONAL</b>
<b>6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> Junho de 2023.
<b>7 AUTOS</b>



<b>7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b>
Sim
<b>8CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 24
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 22
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 1, 48
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 0, 71
<b>1.2 REMESSA</b>



<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b>
3
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
14/06/2023
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>
<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b>
1. Regularizar.



<b>5.2 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam, ainda, 24 execuções em andamento e 16 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>5.3 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Cumprimentos em Atraso = 13. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
<b>6 CADASTRO</b>
<b>6.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>
<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b> 59
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 18
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 10
<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 1, 79



<b>7.1.2 Arquivamento de Feitos:</b> 0, 58
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 4 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/7/2023, autos . * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 aguardando análise de decurso de prazo desde 20/7/2023, autos 0000045- 98. 2023. 8. 16. 0091. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 5 decursoa de prazoa, por exemplo, mandados desde 29/07/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Consta uma carta expedida com prazo vencido \* Cobrar informações do cumprimento. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 9 CONCLUSÃO

### 9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

23

### 9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

05/06/2023

## 10 SUSPENSÃO

### 10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

## 11 CUMPRIMENTO

### 11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

prejudicado. Consta uma penhora on- line.

### 11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

### 11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

### 11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

24

### 11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

## 12 CADASTRO

### 12.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constam os autos 000555- 14. 2023. 8. 16. 009, ativo e sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.

### 12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 9 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 0000969- 17. 2020. 8. 16. 0091. \* Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. \* No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. \* Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

**13CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Art. 917. Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem indicação pelo exequente do paradeiro do(a) executado(a) ou de bens penhoráveis, a secretaria deverá encaminhar os autos para análise do (a) Juiz(iza) sobre o arquivamento dos autos.

§ 1º Determinado o arquivamento pelo(a) Juiz(iza), a secretaria deverá cientificar o Ministério Público, realizar remessa ao distribuidor para as anotações pertinentes e arquivar os autos no Sistema Projudi.

§ 2º Caso o exequente indique a localização do devedor(a) ou bens penhoráveis antes da prescrição, os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução.

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da Correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.
2. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os



documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

8. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

9. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

10. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia



5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

11. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

11. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

11. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere-se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

11. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.



12. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

13. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando- se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

14. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

15. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, tendo, como responsável pela coordenação e demais profissionais, sido relacionados na certidão de seq. 5.

**Determinações:**

**I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

**II - AO JUÍZO:**

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

**III - À CORREGEDORIA:**

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 30/8/2023.

Curitiba 11 outubro 2023



Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J8FZ QQL5M 3DVJ8 M9E3Y